PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04012/91

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 23/07/1991
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Maximo Bezerra c/ 4,50m
SUL - Miguel de Tal c/ 4,50m
LESTE- Diomedes Pedro do Nascimento c/ 4,50m
OESTE- Trav. 3 de Outubro c/ 4,70m

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 04 de julho de 1991.

Edmilson Ferreira de Lima - Presidente

Nelson Newton de Faria - Primeiro Secretário

Pio Marinheiro de Souza Filho - Segundo Secretário

Projeto de Lei no 009/91
Públicado no D.O de 24/07/91.